



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 298/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Designa Comissão para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, embora o Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2012, não tenha registrado restos a pagar, cerca de oitocentos servidores municipais estejam reclamando o pagamento de salários não pagos no referido exercício, sobretudo do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

Considerando, por outro lado, que, em levantamento preliminar, foi constatado que servidores que receberam salários correspondentes ao mencionado período também reclamam pagamento dos mesmos via ações judiciais;

Considerando que, sem um levantamento criterioso, emerge a possibilidade de um mesmo servidor receber os mesmos salários por mais de uma vez, o que constituiria crime de enriquecimento ilícito;

Considerando proposta formulada pela Professora Socorro Rocha Cavalcanti Barros, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura (Processo nº 3.090/2014), já acolhida pelo Sindicato Municipal dos Profissionais de Educação do Extremo Sul do Piauí através do Ofício nº 08/2014, no sentido de ser designada comissão para fazer completo levantamento e apuração do pagamento ou não de salários devidos aos servidores municipais no exercício de 2012,

RESOLVE:

I – Designar Comissão constituída pelo Dr. Sérgio Viana de Carvalho, Ionara Cristiane Barros Rocha e Anne Tamyres Marques Fernandes, Dr. André Rocha de Souza e Luíza Lustosa Rocha Neta, os três primeiros representando a Prefeitura Municipal de Corrente e os dois últimos representando o Sindicato Municipal dos Profissionais de Educação do Extremo Sul do Piauí, para fazer completo levantamento e apuração do pagamento ou não dos salários devidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Corrente no exercício de 2012.

II – Designar o Dr. Sérgio Viana de Carvalho para Presidente da referida Comissão, bem como o Dr. André Rocha de Souza para Relator.

III – Fixar o prazo de sessenta (60) dias para conclusão dos trabalhos e oferecimento do relatório final.

III - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, em 22 de agosto de 2014.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal